

Bepo

A MARCA QUE VOCÊ CONFIA.

Br 116 Km 113, 1155, São Marcos-RS
Fone: (54) 3291-8200 Fax: (54) 3291-1213
www.bepo.com.br

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO JEEP RENEGADE ESTRIBO SUV CÓD. B1210 / A / AF / P CÓD. KIT: B15787

INSTRUÇÕES

As instruções a seguir demonstram a montagem do Lado Motorista (LE), seguir as mesmas instruções para montagem do Lado Carona (LD).

1- Fixar o suporte dianteiro «B» na furação original, utilizando trava simples «F e H», arruelas «M e N» e porcas «R e S».

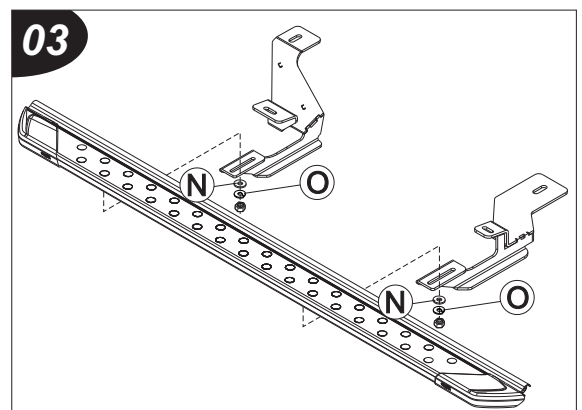
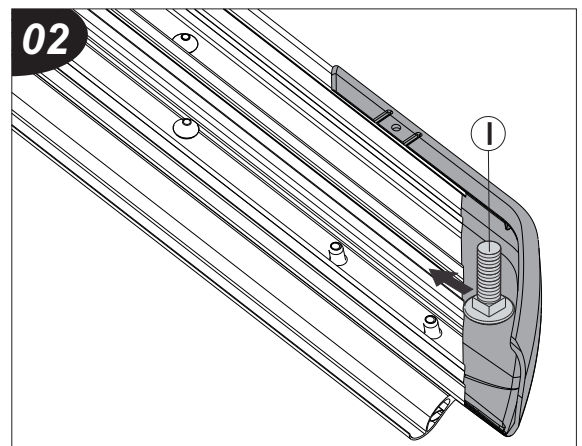
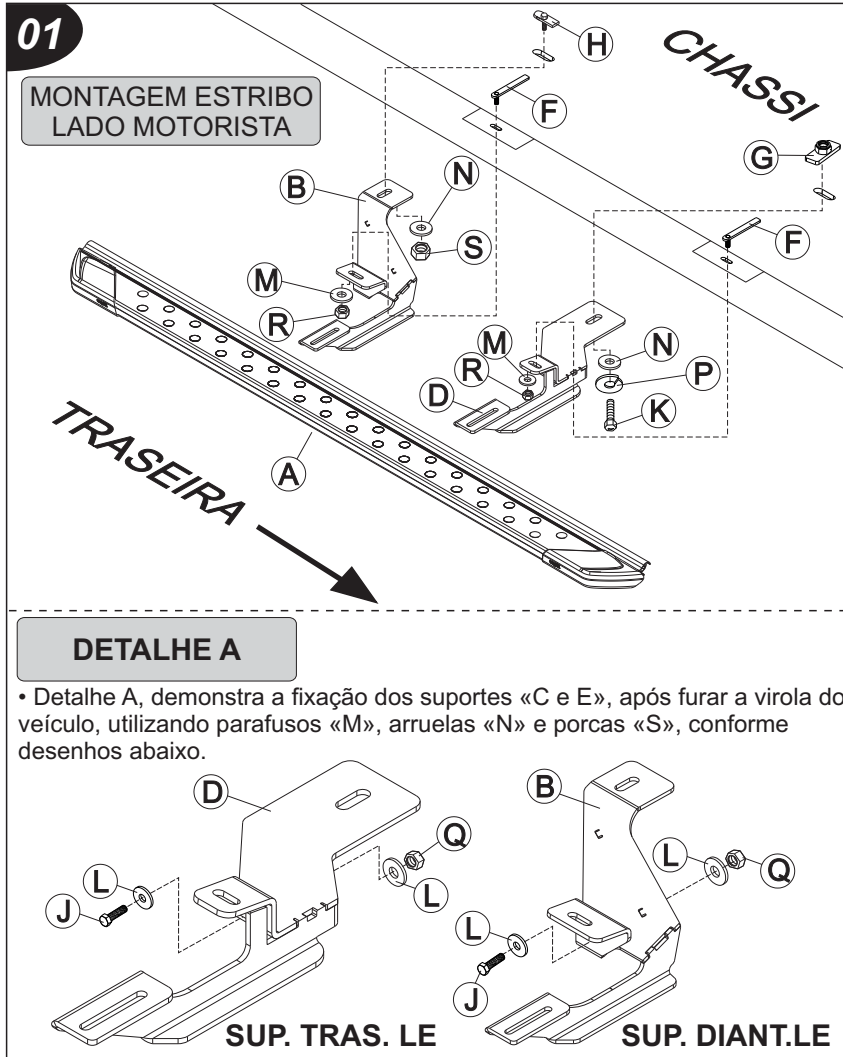
2- Para fixação do suporte traseiro «D», utilizar travas simples «F e G», arruelas «M, N e P», porcas «R» e parafusos «K», conforme figura 01.

3- Se o cliente achar necessário para maior resistência, furar o chassi do veículo, utilizando broca Ø 6,5mm. Após para fixar, utilizar parafusos «J», arruelas «L» e porcas «Q», conforme desenho no detalhe A.

4- Fixar o estribo «A» junto aos suportes «B e D», parafusos «I» e arruelas «N e O», conforme figura 02 e 03.

**ATENÇÃO: Não faça de seu acessório um rebocador.
Este produto não pode ser tracionado,
pois pode acarretar danos na carroceria/chassi do veículo.**

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
01	A	B1210.201	CONJ. ESTRIBO SUV LD/LE
01	B	B15787.201	SUPORTE DIANT. LE
01	C	B15787.202	SUPORTE DIANT. LD
01	D	B15787.204	SUPORTE TRAS. LE
01	E	B15787.203	SUPORTE TRAS. LD
04	F	60914	CJ. TRAVA SIMP. M8x25
02	G	60897	CJ. TRAVA SIMP. M10 c/ PO.
02	H	60891	CJ. TRAVA SIMP. M10x30
04	I	7660	PF. FR. 5/16"x1" ZP (C/ PO)
04	J	3050	PF. CAB. SEXT. M6x25 ZB
02	K	109860	PF. CAB. SEXT. M10x30 ZP
08	L	6929	AR. LISA M6 ZP
04	M	6839	AR. LISA M8 ZP
08	N	104175	AR. LISA M10 ZP
04	O	37877	AR. PR. 5/16" ZB
02	P	3409	AR. PR. M10 ZP
04	Q	122017	PO. A. FR. SEXT. M6 ZP
04	R	103551	PO. A. FR. SEXT. M8 ZP
02	S	82589	PO. A. FR. SEXT. M10 ZB



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produtos fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.